



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2016**  
**PROCESSO N. 23188.021148.2015-27**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 06/2016**

**TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **Willian Silva de Paula**, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.656.318/0001-37, sediada na Av. Prefeito Alberto Moura, 1359 Apto. 601, Bl. B, Distrito Industrial, Sete Lagoas – MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Henrique Abreu**, portador da Carteira de Identidade nº 5.543.937/MG e CPF nº 697.618.926-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.021148.2015-27, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 Caput, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, alteração na Cláusula Segunda – Vigência, referente contratação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, para o Instituto Federal de Mato Grosso - **Campus Avançado Lucas do Rio verde**, com fornecimento de toda a mão de obra.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

passa a corresponder ao período de 17/03/2020 a 17/03/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como àqueles advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 9.507/2018 e Contrato de Prestação de Serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2016, ficando inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Deverá ser renovada a garantia de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO do Contrato nº 12/2016.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverá a Contratada apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EXTINTA

Em atenção ao disposto do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, exclui-se do presente contrato a rubricas referentes a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de julho de 2001, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, considerando o disposto no art. 12 da Lei 13.932/2019, que extingue a referida contribuição a partir de 1º de janeiro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, Gestão/Unidade: 158144/26414; PTRES: 171009; Fonte: 8100000000; Natureza de Despesa 339037-02; PI: L20RLP0101N.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 16 de março de 2020.

**WILLIAN SILVA DE PAULA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**PAULO HENRIQUE ABREU**

Ph Paracatu Service Conservação e Limpeza Eireli

TESTEMUNHAS:

Nome: *Rosilene Amaral Souza Pereira* Nome:

*Alzuir* 043 741.016.16